



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 16 DE JULHO DE 2025

Nº 0984

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 541/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001.2024 NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **LARISSA SIQUEIRA FARIAS LIRA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.974.537-\*\*** do cargo de CUIDADOR DE CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, classificado em 02º lugar no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2024, devidamente publicado no DOM 0860/2025, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria. **Parágrafo Único.** O pedido de exoneração a que se refere o *caput*, fora intentado por meio de requerimento administrativo subscrito pelo interessado em 11 de julho de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 15 de julho de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 542/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001.2024 NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **GABRIELA MELO VELOSO**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.273.993-\*\*** do cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS, classificado em 16º lugar no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2024, devidamente publicado no DOM 0891/2025, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria. **Parágrafo Único.** O pedido de exoneração a que se refere o *caput*, fora intentado por meio de requerimento administrativo subscrito pelo interessado em 04 de abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 16 de julho de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **CONTRATO Nº 01.250724-SEPLAG, 01.200325-SESA, 01.200325-SEPROS e 01.200325-SEDUC** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.200325-SEPLAG** – Contratantes: Secretário Municipal de **Planejamento, Gestão e Finanças, Proteção Social e Direitos Humanos**, de **Educação Básica** e de **Saúde** – Contratada: **GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA** – CNPJ Nº **37.974.007/0001-14** – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta administração, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no município de Santa Quitéria/CE** – Nova Vigência: **21/06/2025 a 21/09/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/06/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21 e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Breno Mendes Gomes (CONTRATANTE); (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**JOEL MADEIRA BARROSO**  
Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>BRENO MENDES GOMES</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES</b> Secretária Municipal de Saúde</p> <p><b>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p><b>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p><b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p><b>TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p><b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controladora Geral do Município</p> <p><b>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p><b>RAFAELY MARTINS BARBOSA</b> Ouvidora Geral do Município</p> <p><b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p><b>LEYDSON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
---	--	--	---



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 050.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o ex-pensionista **MIGUEL RODRIGUES DE LIMA, CPF Nº \*\*\*.971.388-\*\*, optou de forma voluntária e através de declaração formal, que não deseja continuar recebendo o benefício de Pensão por Morte junto a este Instituto, **RESOLVE: REVOGAR O ATO DE CONCESSÃO Nº 022.AC/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.****

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 051.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, § 1º, item III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 53, da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 030.006.010/2020, A FIM DE:**

**CONCEDER** à **ANTONIA MENDES LIMA, CPF Nº \*\*\*.790.013-\*\*, matrícula nº 0060140-3, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixado no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, a partir de 01 de agosto de 2020, conforme especificado abaixo:**

Valor da aposentadoria com proventos proporcionais	R\$ 663,51
Complementação Constitucional, art. 201, §2º, CF/88	R\$ 381,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 052.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2023 combinado com o § 5º do art. 40 da CF com a redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 020.AC/2021, A FIM DE:**

**CONCEDER à FRANCISCA FRANCI DE SOUSA, CPF Nº \*\*\*.600.103-\*\*, matrícula nº 0104914, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 2.136,69 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.857,99
Quinquênio (15%)	R\$ 278,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.136,69</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2025.**

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 053.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos arts. 14, I, 18, 20 e 24, II, f da Lei Municipal nº 1.115/2022 RESOLVEM RETIFICAR O ATO 008. A.C/2025, A FIM DE:

CONCEDER a, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, CPF Nº \*\*\*.964.823-\*\*, cônjuge do servidor público EXPEDITO GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo/Função de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, APOSENTADO, junto a este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ, Matrícula 00702803, falecido em 27/09/2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) por mês, a partir do óbito, conforme especificado abaixo:

Proventos	R\$ 1.412,00
<b>TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2025.

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 054.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da CF, com redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.018.028/2020, A FIM DE:**

**CONCEDER** à **ELÇA MAGALHÃES MUNIZ**, CPF Nº **\*\*\*.345.633-\*\***, matrícula nº 010391-8, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 2.562,77** (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 2.135,64
Quinquênio (20%)	R\$ 427,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.562,77</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE JULHO DE 2025.**

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 055.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da CF, com redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.019.036/2020, A FIM DE:**

**CONCEDER** à **RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº **\*\*\*.014.533-\*\***, matrícula nº 011435-9, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 1.980,71** (mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	<b>R\$ 1.584,57</b>
Quinquênio (25%)	<b>R\$ 369,14</b>
Resultado obtido a partir do cálculo determinado na EC nº 41/2003 c/c §5º, inciso I, do art. 40 da CF/88	<b>1.980,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.980,71</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE JULHO DE 2025.**

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 056.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da CF, com redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 012.006.009/2020, A FIM DE:**

**CONCEDER** à **MARIA EDILEUZA PEREIRA PAIVA**, CPF Nº **\*\*\*.782.723-\*\***, matrícula nº 0011118-0, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 4.459,04** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais quatro centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 3.715,87
Quinquênio (20%)	R\$ 743,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.459,04</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 08 DE JULHO DE 2025.**

**Francisca Shelida Pessoa Altino**  
Diretora-Presidente do IPESQ

**Joel Madeira Barroso**  
Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL

### PUBLICAÇÃO RESUMIDA – TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Conforme decisão administrativa da Presidência da Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE, em cumprimento a recomendação ministerial, torna público que celebrou de comum acordo, na presente data, os Termos de Rescisão dos Contratos Temporários abaixo relacionados:

Nº do Contrato	Nome do Servidor Temporário	Cargo/função	Data de Admissão	Data de Rescisão
001/2025	Antônio Valdeny Nascimento da Silva	Motorista – Câmara Municipal	02/01/2025	15/07/2025
002/2025	José Antônio Vieira Sales Sobrinho	Agente Financeiro	02/01/2025	15/07/2025
003/2025	Antônio Renato de Matos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais – Câmara Municipal	02/01/2025	15/07/2025
004/2025	Francisco Jailson Mesquita Brandão	Vigia (PEM/CMSQ)	02/01/2025	15/07/2025
005/2025	Fátima Maria Camilo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Câmara Municipal	02/01/2025	15/07/2025
006/2025	Lidiana Caetano Farias	Auxiliar de Serviços Gerais (PEM/CMSQ)	02/01/2025	15/07/2025
007/2025	Carlos Gregório Alves da Silva	Vigia (PROCON/CMSQ)	02/01/2025	15/07/2025
008/2025	Antônio Barboza de Menezes Neto	Motorista – Câmara Municipal	03/03/2025	15/07/2025
009/2025	Antônia Ferreira Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais – Câmara Municipal	03/03/2025	15/07/2025

Os Termos de Rescisão produzem efeitos imediatos a partir da data de sua assinatura, permanecendo asseguradas as providências administrativas cabíveis, inclusive levantamento e pagamento de eventuais verbas proporcionais devidas.

Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE, 15 de julho de 2025.

**ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA**

Presidente em exercício da Câmara Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 013/2025.**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 33, inciso II, art. 74, inciso II e art. 132, todos da Lei Orgânica Municipal e art. 22, inciso XXIX do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** FABIANO DA MATA GOMES, inscrito no CPF nº \*\*\*.251.893-\*\*, do cargo de provimento em comissão de FISCAL DE CONTRATO – CC10 da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em **15 de julho de 2025.**

**ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE